

Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Estado do Tocantins

Coordenadoria da Defesa dos Interesses Individuais Homogêneos, Coletivos e Difusos

ATA DE REUNIÃO - INQUÉRITO CIVIL 0795/2008

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 16h30min, no auditório da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, localizada no SEPN Quadra 513, Edifício Imperador, 3º andar, Brasília-DF, compareceram: representando a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, o Sr. Marcos Benjamin da Silva, RG nº 19331384 SSP/SP, acompanhado das advogadas, Dra. Maria Helena Aires Coelho Machado, OAB/DF 35225, Dra. Paula Ferreira Arbes, OAB/RJ 144827, e a Dra. Katlei Magali Kussler, OAB/RS 48117; representando a CNDAESP, OLT-DF e FENADADOS a Sra. Rosa Maria Monteiro de Barro Almeida Leite, RG nº 3368005 SSP/SP; representando a FENADADOS a Sra. Telma Maria de Castro Dantas, RG nº 8903004000892 SSP/CE, acompanhada do advogado, Dr. Marthius Savio Cavalcante Lobato, OAB/SP 122733; e representando a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, a Dra. Mariza Helena Ferreira, OAB/DF 22065, acompanhada do Sr. Francisco de Assis Aquino Custodio, RG nº 404721 SSP/DF, Assessor do Presidente da Câmara, perante o Exmo. Procurador do Trabalho, Dr. Valdir Pereira da Silva.

Aberta a audiência, o Ministério Público do Trabalho deixa consignado que, com as devidas venias, discorda do entendimento do SERPRO no que se refere à aplicação da Lei nº 8878/94, mas especificamente no que se refere ao enquadramento salarial dos empregados anistiados, o que significa que tomará todas as medidas extrajudiciais e, caso necessário, judiciais para garantir aos anistiados a igualdade de condições salariais com os demais empregados do SERPRO; a senhora representante da FENADADOS afirma que o SERPRO por diversas vezes registrou em mesa específica que havia definido as regras de negócio bem como o enquadramento salarial dos anistiados, e que apenas o estudos não seriam efetivados por falta de embasamento legal, situação esta que se arrastaria de 2005 até a presente data; o senhor Ronaldo Andrade, anistiado do SERPRO, representante dos anistiados no Estado de Santa Catarina, manisfesta inconformismo com as falsas expectativas que o SERPRO gera entre os anistiados ao levantar a esperança da possibilidade de reenquadramento salarial, que finda por não ocorrer, e

SEPN 513 EV. Imperador - Bloco D - nº 30 - 3º e 4º andares - Tel.: (61) 3307-7200 - CEP: 70.769-900 Brasilia N www.prt10.mpt.gov.br



Ministério Público do Trabalho no Distrito Federal e no Estado do Tocantins

que segundo o senhor Ronaldo Andrade equivalem a um verdadeiro assédio moral; considerando-se que há divergências entre a empresa e a representação dos anistiados no que se refere ao acesso à formação/capacitação bem como a questão de acesso aos planos de saúde oferecidos pela empresa, o Ministério Público do Trabalho requisita da empresa e da FENADADOS informações a respeito acompanhadas da documentação respectiva no prazo de 10 (dez) dias úteis, requisitando também do SERPRO, no mesmo prazo informações conclusivas a respeito da aplicação da Lei nº 8878/94 aos anistiados especificamente no que tange ao enquadramento salarial.

O Ministério Público do Trabalho requisita da senhora representante da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados apresentação de memorial descritivo de sua atuação em casos de anistiados (Lei nº 8878/94).

Nada mais a audiência foi encerrada às 18h01min.

YALDIR PEREIRA DA SILVA

Procurador do Trabalho

Marcos Benjamin da Silva RG n 19331384 SSP/SP

Paula Ferreira Arbes

OAB/RJ 144827

Rosa Maria Monteiro de Barro Almeida Leite

Dias

RG n°3368005 S\$P/\$P/

Marthius Savio Cavalcante Lobato

QAB/SP 122733

Mariza Helena Ferreira
OAB/DF 22065

Maria Helena Aires Coelho Machado

QAB/DF 35225

Katler Magali Kussler

OAB/RS 48117

Telma Maria de Castro Dantas

RG nº 8903004000892 SSP/CE

Francisco de Assis Aquino Custodio

RG nº 404721 SSP/DF

Lucas Breno Braga de Souza Secretário da Audiência